LEI Nº 289/98

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA DOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Renato Selhane de Souza, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAZ SABER** que, a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito suplementar na seguinte dotação:

Proj. Atividade	2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;
Rubrica	3113 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
Rubrica	4120 – Equipamentos Mat. Perm. ..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Proj. Atividade	2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;
Rubrica	3120 – Material de Consumo ..... R$ 12.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 1998.

RENATO SELHANE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

JULIO HENRIQUE JARZYNSKI FILHO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS